

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202101014

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM INFORMÁTICA, NA MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E IMPRESSORAS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE REDES DE COMPUTADORES PARA ATENDER A DEMANDA DA PREFEITURA E SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU/PA., QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU E A EMPRESA A S PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS, PARA OS FINS NELE DECLARADO.

O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU**, CNPJ nº 05.105.168/0001-85, com sede na Rua Marechal Rondon, s/nº, Bairro da Matinha, Limoeiro do Ajuru-PA, CEP: 68.415-000, neste ato representado pelo Senhor **ALCIDES ABREU BARRA** - Prefeito Municipal, brasileiro, casado, agente político, portador da Cédula de Identidade RG nº 1512602-PC/PA e do CPF/MF nº 050.643.762-00, residente e domiciliado na rua Marechal Rondon, s/nº, bairro da matinha - Limoeiro do Ajuru, CEP: 68.415-000, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **A S PINHEIRO COMERCIO E SERVIÇOS**, portadora do CNPJ (MF) sob o nº 31.468.728/0001-76, estabelecida na Travessa Apinages, 1388, Sala 1, Bairro Condor, Belém-PA, CEP: 66.045-110, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato devidamente representado pelo Sr. **ADIELSON SANTANA PINHEIRO**, brasileiro, casado, empresário, engenheiro de telecomunicações, CPF/MF nº 011.752.072-17, residente e domiciliado em Limoeiro do Ajuru, tendo em vista o que consta no **Contrato nº 202101014**, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2021**, com fundamento no Art. 57 da Lei nº 8.666 de 1993 e suas alterações, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo da vigência do Contrato nº 202101014.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 - Este contrato fundamenta-se no art. 57, II e § 1º, I, c/c art. 65, § 1º, todos da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações e amparado pelo Decreto Municipal nº

001/2021-GP, de 01 de janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 – Fica prorrogado o prazo do contrato por 03 (três) meses, a contar de 01/04/2021, com término em 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 - O valor mensal da contratação é de 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total em 03 (três) meses de R\$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais), na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedida pela **Secretaria Municipal de Administração e Educação** do Município de Limoeiro do Ajuru, e de conformidade com as notas fiscais e recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da ordem de serviço emitida.

Item	Descrição	Unid.	Qtde Mensal	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	• Manutenção Preventiva e corretiva em microcomputadores, notebooks, impressoras e Modens; • Instalações e manutenção de Redes em informática; • Atualização de software, instalação e manutenção de antivírus; • Consultoria na área aquisição de equipamentos de informática; • Elaboração de laudos técnicos dos equipamentos adquiridos; • Alimentação de dados no site do poder executivo da. PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU.	MÊS	3	3.500,00	10.500,00
4	• Manutenção Preventiva e corretiva em microcomputadores, notebooks, impressoras e Modens; • Instalações e manutenção de Redes em informática; • Atualização de software, instalação e manutenção de antivírus; • Consultoria na área aquisição de equipamentos de informática; • Elaboração de laudos técnicos dos equipamentos adquiridos; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LIMOEIRO DO AJURU.	MÊS	3	4.000,00	12.000,00
Valor Total R\$					22.500,00

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do CONTRATANTE, na dotação orçamentária. Exercício 2021:

02.04 Secretaria Municipal de Administração

04.122.0002.2.017.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

02.15 Secretaria Municipal de Educação

12.122.0006.2.068.0000 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação

33903900 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

6.2 - Fica eleito o Foro da cidade de Limoeiro do Ajuru, Estado do Pará, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Termo Aditivo, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

6.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado o presente Termo Aditivo, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Limoeiro do Ajuru-PA, 01 de abril de 2021

ALCIDES ABREU BARRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ (MF) nº 05.105.168/0001-85
CONTRATANTE

ADIELSON SANTANA PINHEIRO
ADIELSON SANTANA PINHEIRO
A S PINHEIRO COMERCIO E SERVICOS
CNPJ (MF) nº 31.468.728/0001-76
CONTRATADO

Testemunhas:

1) _____

Nome:

CPF nº:

1) _____

Nome:

CPF nº: